



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Bananeiras, a Escola do Legislativo.

A Câmara Municipal de Bananeiras resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bananeiras, a Escola do Legislativo.

Art. 2º São objetivos da Escola do Legislativo:

- I - capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucionais;
- II - contribuir para o fortalecimento da cidadania e da educação;
- III - desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
- IV - oferecer ao servidor público conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara Municipal;
- V - qualificar o servidor público nas atividades de suporte técnico- administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- VI - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com instituições de ensino; e
- VIII - promover a realização de seminários e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade brasileira.

Art. 3º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional, vinculada à Diretoria Geral:

- I - 01 (um) Coordenador Executivo;
- II - 02 (dois) auxiliares; e
- III - Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A função de Coordenador Executivo deve ser criada pela Mesa Diretora de acordo com a legislação vigente e as funções de auxiliares da Escola do Legislativo serão ocupadas por servidores efetivos, designados pela Mesa Diretora.

Art. 6º O Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo será constituído pelas seguintes pessoas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
Mesa Diretora

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Legislativo;
- III - Coordenador Executivo da Escola do Legislativo;
- IV - 02 (dois) Vereadores, indicados pela Mesa Diretora;
- V - 02 servidores efetivos, indicados pelo Diretor Geral e pelo Diretor Legislativo, aprovados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo aprovar as diretrizes de ação da Escola do Legislativo e acompanhar a execução de seus trabalhos.

Art. 7º O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelo Conselho Deliberativo e aprovado e editado pela Mesa Diretora em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 8º As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo, tais como honorários de palestrantes, hospedagem, locomoção, alimentação e material didático, dentre outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal de Bananeiras.

Art.9º - Todas as realizações da Escola do Legislativo deverão contar com documentos conclusivos que sirvam de subsídio à atividade parlamentar.

Art.10º – A Escola do Legislativo deverá contar com o suporte de profissionais da área de Educação e das áreas específicas relacionadas aos cursos oferecidos.

Art. 11º – A Escola do Legislativo deverá contar com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, etc.) que tratem de questões e assuntos atinentes às atividades da Escola do Legislativo.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 08 de junho de 2020.


Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente


Paulo Rocha de Lima
Vice-Presidente


Douglas Andrade da Costa
1º Secretário


José Marcelo Bezerra da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade instituir a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Bananeiras com intuito de capacitar não apenas no ambiente legislativo, mas fortalecer a Instituição na elaboração de políticas públicas que atenderão aos anseios da comunidade. Ao transpor as barreiras institucionais, a escola irá ampliar a fomentação de políticas públicas, expandir o debate e disseminar o conhecimento para a população e deixará a população mais inteirada de seus direitos e deveres, bem como estará incentivando para que sejam protagonistas de suas causas. Nesse sentido, este Poder Legislativo vem produzindo diversas atividades durante o Biênio 2019-2020, de modo que podemos citar a Semana do meio Ambiente, Semana do Estudante, Ciclo de palestras, incentivos a capacitação dos servidores públicos em assuntos de interesse político institucionais e com a criação da Escola do Legislativo a atuação será ampla.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 08 de junho de 2020.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Vereador - REDE